

*Aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 Transporte Sanitário Eletivo do município de Itapiúna/CE.*

**RESOLUÇÃO Nº 77/2022 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, que se pronuncia favorável à proposta do Projeto Técnico de aquisição de Veículo de Transporte Sanitário, (com acessibilidade – 1 cadeirante) do município de Itapiúna; **resolve:**


Art. 1º. Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) do município de Itapiúna/CE, destinado ao deslocamento de usuários para realizarem procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Total R\$ 1,00
Itapiúna	5452856	11428.360000/1220-01	Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante)	1 (um)	279.360
Valor Total da Proposta					279.360

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2022.

**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS